

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-7.198.680/2025-9



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte EVANDRO DE AGUIAR	Data 15/05/2025	Folha 01/01
Endereço RUA JOSE CARLOS PACE 00968, LOT 13 PAL 34211 QDR N - JACAREPAGUA	Inscrição 1380941-3	Cód. Lograd. 15700-8

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2018/01/00		JUDIC	01-009851-2020	00	PREDIA	9.140,49	207,81			9.348,30	25.887,33
2019/01/00		JUDIC	01-174939-2020	00	PREDIA	9.530,19	215,91			9.746,10	24.361,20
2020/01/00		JUDIC	01-098130-2021	00	PREDIA	10.858,10	248,90			11.107,00	25.013,01
2021/01/00		JUDIC	01-099060-2022	00	PREDIA	11.166,10	258,90			11.425,00	22.927,03
2022/01/00		AMIGA	01-088239-2023	00	PREDIA	12.163,10	285,90			12.449,00	20.888,75
2023/01/00		AMIGA	01-121187-2024	00	PREDIA	12.704,10	302,90			13.007,00	18.897,13
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	137.974,45
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2024 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2025 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	07/02/2024	1.343,70	1.758,73	01	07/02/2025	1.387,60	1.567,98	**	*****	*****	*****
02	07/03/2024	1.343,70	1.744,66	02	11/03/2025	1.387,60	1.554,11				
03	05/04/2024	1.343,70	1.730,59	03	07/04/2025	1.387,60	1.498,60				
04	08/05/2024	1.343,70	1.716,52	04	08/05/2025	1.387,60	1.443,10				
05	07/06/2024	1.343,70	1.702,45	05	06/06/2025	1.387,60	1.387,60				
06	05/07/2024	1.343,70	1.688,38	06	07/07/2025	1.387,60	1.387,60				
07	07/08/2024	1.343,70	1.674,31	07	07/08/2025	1.387,60	1.387,60				
08	06/09/2024	1.343,70	1.660,24	08	05/09/2025	1.387,60	1.387,60				
09	07/10/2024	1.343,70	1.646,17	09	07/10/2025	1.387,60	1.387,60				
10	07/11/2024	1.343,70	1.632,10	10	07/11/2025	1.387,60	1.387,60				
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
13.437,00		16.954,15		13.876,00		14.389,39		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS DE COBRANÇA JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.